



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Carlos José Guimarães Graça

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Secretário Municipal de Obras:

--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Sonia Ferreira Xavier Gregio (interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



Citação por Edital

Processo Administrativo Disciplinar nº 11.668/18

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018 do Exmº Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, publicada no (Boletim Oficial/BO), de 11 de abril de 2018, FAZ SABER o Senhor **RAFAEL CALDAS DE AQUINO NEVES**, matrícula: 14317, cargo: Prof. Doc. I - Ciências, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Seropédica, que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, no qual o mesmo figura como **indiciado**, por haver infringido o disposto no artigo nº 131, X c/c artigo 153 da lei nº 011/1997 - **abandono de cargo** - Estatuto do Servidor Público do Município de Seropédica.

Constando dos autos que o referido indiciado encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, citado para comparecer à audiência de interrogatório a ser realizado no dia **23 (VINTE E TRÊS) DE JULHO DE 2019, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS**, na sede desta Comissão, instalada na **Av. Ministro Fernando Costa, nº 414 – Centro – Seropédica – RJ**, sob pena de REVELIA, a fim de ser interrogada sobre os fatos que lhe são imputados nas denúncias em folhas 02 a 06 do referido processo.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por três (03) dias consecutivos na Imprensa oficial.

Seropédica, 16 de julho de 2019.

Severino Ilson de Moura – Matr.: 0292
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito administrativo
Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018.

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ
comissaoeinquerito.pms@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0356/2019 de 16 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **DIRCE MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 15644, do Cargo Comissionado de **Subsecretário de Ensino**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 15.07.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0355/2019 de 16 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **RENNAN FERNANDO FUMIAN**, matrícula 15978, do Cargo Comissionado de **Diretor de Aprovação de Projetos**, da Secretaria de Obras do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0358/2019 de 17 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **RAFAELA TEIXEIRA MAGALHÃES AGUIAR**, matrícula 16707, no Cargo Comissionado de **Contador**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 03.07.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.

Em reunião realizada aos dias dezessete de julho de dois mil e dezanove (17/07/2019) na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Seropédica. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 a Lei Municipal nº 162/2002 a Lei Municipal 337/2007 e a Lei Federal nº 8069/1990. Vem solicitar ao Ministério Público a atenção com relação à eleição do Conselho Tutelar de Seropédica – 2019, Pois segundo a Lei nº 337/2007 no seu artigo 33º, § 1º o Conselheiro Tutelar para concorrer à reeleição precisa se afastar com sessenta (60) dias de antecedência ao edital da eleição.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar às crianças e ao adolescente com absoluta prioridade a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão fundamental para a defesa dos direitos assegurados às crianças e ao adolescente, competindo-lhe atender o segmento infanto-juvenil quando em situação de risco pessoal e social, nos termos do artigo 136 da Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do artigo 131 da Lei Federal nº 8086/1990 – ECA;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a necessidade do funcionamento contínuo sem interrupção do Conselho Tutelar, cuja função é considerada serviço público relevante;

CONSIDERANDO que embora a Lei Municipal nº 337/2007 em seu artigo 33 § 1º exija a desincompatibilização do Conselheiro Tutelar que pretenda participar novamente do processo eleitoral, visando à sua recondução, tal exigência não está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que não há Conselheiro Tutelares Suplentes em número suficiente para cobrir a vacância dos Conselheiros Tutelares que eventualmente pretendam concorrer ao pleito;


PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadoconselhoseropédica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



CONSIDERANDO que o cumprimento do artigo 33 § 1º da Lei Municipal nº 337/2007 com o afastamento dos Conselheiros Tutelares que pretendam concorrer ao novo pleito, acarretaria a interrupção do serviço público o que é inadmissível nos termos da Constituição da República e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Resolve:

ART. 1º – OS CONSELHEIROS TUTELARES EM EXERCÍCIO NÃO PRECISAM SE DESINCOMPATIBILIZAR DE SUAS FUNÇÕES PARA CONCORRER A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO ANO DE 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 17 de julho de 2019.

Enilda Maria Mazza da Silva
Diretora de Planejamento e Desenv. Social
Mat. 16162
Cress N.º 19965-7º- Região/RJ

Enilda Maria Mazza da Silva
Presidente do CMDCA Seropédica.


PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadoconselhoseropédica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8069/2001 e a Lei Municipal 337/2007. Em reunião realizada aos dias dezessete de julho de dois mil e dezanove (17/07/2019) na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Seropédica a Comissão Especial Encarregada de desenvolver a Fiscalizar o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do ano de 2019.

Resolve:

ART. 1º – Publicar a relação dos aptos à fazerem a prova das Eleições do Conselho Tutelar 2019:

- 1- Alexandre de Oliveira Evaristo;
- 2- Ana Cristina da Silva Brito;
- 3- Ana Maria Marvila de Oliveira;
- 4- Ana Paula de Carvalho Leal;
- 5- Ana Paula Santos de Almeida;
- 6- Ângela Maria Moura Barbosa Coelho;
- 7- Camilla Amorim Catein dos Santos;
- 8- Carlos Alberto da Silva;
- 9- Cristiane Antunes de Sá;
- 10- Cristiane de Oliveira Santos da Silva;
- 11- Cristiane Vieira;
- 12- Débora Monteiro da Silva;
- 13- Daniel Lopes D'albuquerque;
- 14- Elaine Senna Targueta de Moura;
- 15- Evandro Santos;
- 16- Fátima Cristina Ribeiro Timóteo da Silva;
- 17- Jaysa da Silva Herculino;
- 18- Joberto Machado de Freitas;
- 19- Leticia Mara Sales;
- 20- Leandro Luis de Assis Rezende;
- 21- Lia Rodrigues de Mattos da Silva;
- 22- Marcello Barreto Corrêa;
- 23- Márcia Cristina Carvalhosa dos Santos;
- 24- Márcia Helena Pereira Lopes Cabral;
- 25- Márcio Figueiredo do Canto;
- 26- Márcio José Silva Ferreira;
- 27- Mila de Souza Maia;


PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



- 28- Nilton César Pedro Carvalho;
- 29- Odete Maria de Oliveira;
- 30- Rafaella Martins do Nascimento;
- 31- Rafael Rosa Soares;
- 32- Rebeca Nobre Gonzalez Fernandez;
- 33- Rosana Scwin Marques Santos;
- 34- Rosângela Soares Bernades Pimenta;
- 35- Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva;
- 36- Solange Maria Salviano;
- 37- Tayana dos Santos Xavier;
- 38- Waness Duarte de Souza;
- 39- Werica Aniele Maia Telles Sant'ana.

ART. 2º Publicar a relação dos inaptos das Eleições do Conselho Tutelar 2019:

- 1- Lucas Marinho da Silva;
- 2- Lúcia Helena de Brito;
- 3- Luciana dos Santos Xavier Lourena;
- 4- Maria Aparecida de Sousa Pinto;

ART. 3º – A prova será realizada no dia 26 de julho de 2019, de 9h à 13h. O candidato deverá se apresentar ao local com 30 minutos de antecedência e o portão será fechado às 08hrs55min. Local da prova: CIEP Brizolão 155 Maria Joaquina de Oliveira endereço: Estr. Rio São Paulo, S/N - Km 49 - Centro, Seropédica – RJ.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 17 de julho de 2019.

Enilda Maria Mazza da Silva
Diretora de Planejamento e Desenv. Social
Mat. 16162
Cress N.º 19965-7º- Região/RJ
Enilda Maria Mazza da Silva
Presidente do CMDCA Seropédica.


PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadoconselhoseropédica@gmail



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



Citação por Edital

Tornar ciente a senhora **MARIA LUZIA DOS REIS**, matrícula 2736, cargo: Professor Docente II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Seropédica, que estão correndo os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 12600/18, qual o mesmo figura como indiciada, por haver infringido o disposto no artigo nº 131, X c/c artigo 153 011/1997 – Estatuto do Servidor Público do Município de Seropédica.

Por esta razão, solicito que a mesma compareça a Secretaria Municipal de Administração no dia **18 (DEZOITO) DE JULHO DE 2019, ÀS 10 HORAS (DEZ HORAS)**, instalada na **Rua: Maria Lourenço, nº 18 – bairro: Fazenda Caxias – Seropédica – RJ.**

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por três (03) dias consecutivos na Imprensa Oficial.

Seropédica, 15 de julho de 2019.

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula: 2964

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Rua Maria Lourenço nº 18 – Anexo – Bairro: Fazenda Caxias – Seropédica - RJ